



# Finanças

## Fontes de Financiamento Regional

O FISC Fontes de Financiamento Regional nasceu de uma iniciativa pioneira de criar uma visão sistêmica e integrada dos mecanismos de repasses de recursos entre os entes federativos. Com o objetivo de avaliar a sustentabilidade e a eficiência das fontes de financiamento regional, a equipe mapeou os riscos fiscais para a União decorrentes de eventuais relações de dependência entre os entes federativos, principalmente em um cenário de escassez de recursos e de crise econômica.

O trabalho foi dividido em três partes, cada uma correspondendo a um capítulo. No primeiro, foram levantadas as transferências obrigatórias, as transferências discricionárias e as operações de crédito distribuídas/contratadas nos estados e municípios. No segundo, avaliou-se a situação financeira e o grau de dependência desses entes. No terceiro, destacou-se a distribuição dos

recursos para os municípios de acordo com seu grau de desenvolvimento e identificou-se quais das fontes analisadas poderiam ter ensejado eventuais mudanças nos níveis de desenvolvimento desses entes.

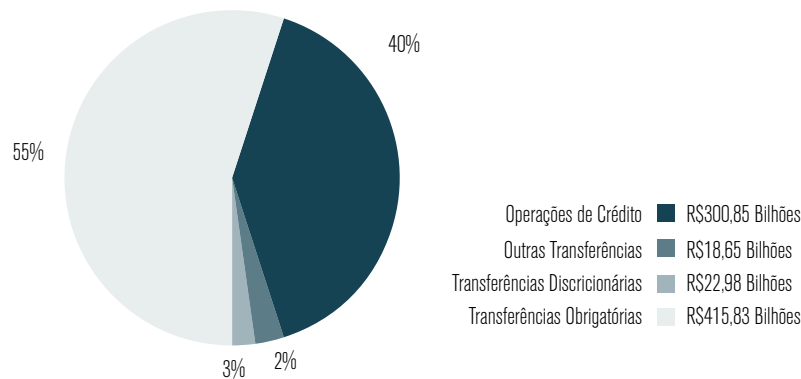
### Riscos Identificados

#### 1. Alto risco de distorção dos dados das finanças dos entes federativos

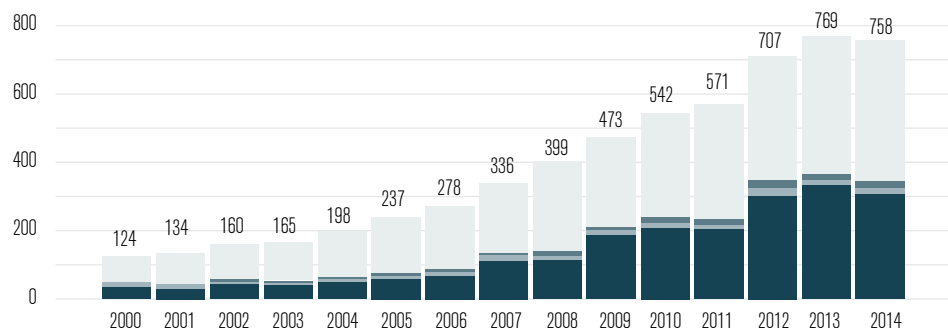
O primeiro risco identificado refere-se à qualidade dos dados utilizados para acompanhamento das finanças nacionais, haja vista as informações necessárias para o seu adequado controle apresentarem fragilidades.

Só em 2014, foram movimentados R\$ 758 bilhões, conforme a seguir:

Participação % das formas de repasses financeiros



Evolução das fontes de repasses

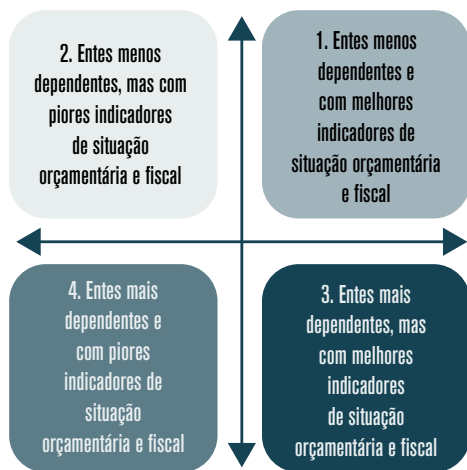


No que tange às transferências: a) a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) não valida os dados que lhe são repassados pelos entes subnacionais; b) parte dos municípios ainda não preenche os sistemas; c) as bases apresentam inconsistências; d) existem fragilidades quanto à padronização no preenchimento do sistema; e e) R\$ 12 bilhões ainda são classificados pelos entes em contas de designação genérica. Quanto aos recursos de operações de crédito com *funding* público, em muitos casos, os bancos ainda não registram a localidade da operação, apenas a localidade do tomador, o que prejudica uma avaliação regional de impacto.

Diante dessa situação, o Tribunal fez recomendações à STN e aos bancos federais, com vistas a aumentar a confiabilidade da informação e a possibilitar uma visão mais regionalizada dos gastos públicos.

## 2. Alto risco de insustentabilidade fiscal e de dependência dos estados e dos municípios

Boa parte dos estados e dos municípios ainda é bastante dependente da União e apresenta fragilidades fiscais. Os entes subnacionais foram avaliados a partir da seguinte perspectiva:



Aproximadamente 42% dos recursos dos estados vêm de fontes externas; no caso dos municípios, esse percentual é de 88%. Nos dois casos, a União é o ente que mais encaminha recursos. Além disso, 44% dos estados e 42% dos municípios apresentam situação fiscal fraca.

Com vistas a possibilitar uma atuação mais preventiva, o Tribunal recomendou ao Ministério da Fazenda que elabore rotinas mais fidedignas e tempestivas de acompanhamento dos resultados fiscais dos estados e dos municípios.

## 3. Alto risco de concentração de recursos em municípios com melhor nível de desenvolvimento

Observou-se que mais de 80% dos recursos do FAT, do FGTS e do Tesouro que serviram de *funding* para operações de crédito foram direcionados para municípios com melhores níveis de desenvolvimento. Essa situação foi observada mesmo com alguns dos fundos tendo entre suas finalidades a redução das disparidades regionais. Foi possível identificar, também, em uma avaliação inicial, que, das treze fontes analisadas, apenas cinco ensejavam melhorias nos padrões de desenvolvimento.

Tal risco levou o Tribunal a recomendar aos órgãos e às entidades envolvidos em avaliações de políticas públicas que: a) desenvolvessem canais de comunicação para aumentar a interação técnica e favorecer uma visão integrada sobre as fontes de financiamento regional; b) considerassem a utilização de formas de repasse de recursos públicos alternativas para que os municípios menos desenvolvidos fossem alcançados; e c) avaliassem, no planejamento da alocação de seus recursos, os impactos nos indicadores socioeconômicos, bem como aspectos estruturais, conjunturais e operacionais que pudessem causar ausência de demanda por recursos operacionalizados a partir de operações de crédito.

### DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1655/2017-TCU-Plenário

Relator: Min. Aroldo Cedraz

TC: 011.432/2015-2

Unidade Técnica Responsável: SecexFazenda